

Varginha (MG), 20 de janeiro de 2022

CIRCULAR Nº 02/2022

ASSUNTO: NOVA TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PARA O ANO 2022

Prezado cliente:

A Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17/01/2022 publicada no DOU de 20/01/2022, reajustou os valores de benefícios pagos e conseqüentemente os de custeio do INSS, acompanhando o INPC acumulado em 2021, nos seguintes reajustes e percentuais, sendo:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
Em fevereiro de 2021	9,86
Em março de 2021	8,97
Em abril de 2021	8,04
Em maio de 2021	7,63
Em junho de 2021	6,61
Em julho de 2021	5,97
Em agosto de 2021	4,90
Em setembro de 2021	3,99
Em outubro de 2021	2,75
Em novembro de 2021	1,58
Em dezembro de 2021	0,73

Com a Reforma da Previdência as contribuições previdenciárias passam para novas Tabelas de Salários-de-Contribuições aplicável a todos os segurados da previdência, empregados, doméstico, trabalhador avulso, contribuintes individuais e demais, serão para recolhimentos a partir de janeiro/2022, é a seguinte tabela:

TABELA DE JANEIRO/202212

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA (%) DO INSS	PARCELA A DEDUZIR EM R\$
Até 1.212,00	7,50%	0,00
De 1.212,01 até 2.427,35	9,00%	18,18
De 2.427,36 até 3.641,03	12,00%	91,00
De 3.641,04 até 7.087,22	14,00%	163,82

A partir de janeiro/2022 o valor da quota do **Salário-Família** por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de **R\$ 56,47** e/ou:

REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	VALOR DA QUOTA (R\$)
Não superior a R\$ 1.655,98	56,47

Sendo só para o momento, ALERTAMOS para os novos valores das tabelas acima e os descontos de INSS a serem efetuados ou pagos a partir **de janeiro/2022**, e estamos a disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

"Onde ha trabalho e devido a contribuição previdenciária".

Atenciosamente,

Marco Aurélio de Mira
Contador - CRC/MG 43704